

EDITAL Nº 06/2004

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 49 – MÉDICO (Cirurgia Vasculiar Periférica)
Processo Seletivo 50 – MÉDICO (Anestesiologia)
Processo Seletivo 51 – ENFERMEIRO (Neonatologia)
Processo Seletivo 52 – FÍSICO
Processo Seletivo 53 – AUXILIAR DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS
Processo Seletivo 54 – COZINHEIRO
Processo Seletivo 55 – INSTRUTOR DE CRECHE
Processo Seletivo 56 – AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

MISSÃO

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
19/08 a 01/09/2004	Período de Inscrições
16/09/2004	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das Provas Escritas
26/09/2004 às 9 horas	Realização das Provas Escritas
06/10/2004	Divulgação dos gabaritos
13/10/2004	Divulgação do resultado preliminar(*) das Provas Escritas
05/11/2004	Divulgação do resultado das Provas Escritas após recurso e dos recursos
05/11/2004	Divulgação do cronograma das Provas Práticas e Práticas/Orais
09 a 12/11/2004	Realização das Provas Práticas e Práticas/Orais
17/11/2004	Divulgação do resultado preliminar (*) das Provas Práticas e Práticas/Orais
29/11/2004	Divulgação do resultado das Provas Práticas e Práticas/Orais após recurso e dos recursos
29/11/2004	Divulgação do resultado final preliminar para Auxiliar de Serviços Terapêuticos, Cozinheiro e Auxiliar de Higienização
01/12/2004 às 10 horas	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) para Auxiliar de Serviços Terapêuticos, Cozinheiro e Auxiliar de Higienização
03/12/2004	Divulgação do resultado final para Auxiliar de Serviços Terapêuticos, Cozinheiro e Auxiliar de Higienização
01 e 02/12/2004	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS para Médico, Enfermeiro e Instrutor de Creche
14/12/2004	Divulgação do resultado preliminar(*) da Prova de Títulos
28/12/2004	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recurso
28/12/2004	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
29/12/2004 às 10 horas	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
30/12/2004	Divulgação do resultado final

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 06/2004 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **18/08/2004**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO * R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
49	Médico (Cirurgia Vascular Periférica)	180	17,91 a 25,59 por hora	Residência Médica em Cirurgia Vascular reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Vascular.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Vascular, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar da área e do HCPA.
50	Médico (Anestesiologia)	180	17,91 a 25,59 por hora	- Residência Médica em Anestesiologia, com duração mínima de 2 (dois) anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia, com duração mínima de 2 (dois) anos, reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, e - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) registrado no Conselho Regional de Medicina.	Prestar assistência médica no período perioperatório aos pacientes atendidos pelo Serviço de Anestesia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da área e da instituição.
51	Enfermeiro (Neonatologia)	180	1.901,30 a 2.676,84 por mês	Graduação em Enfermagem.	Coordenar, supervisionar as ações e cuidados de enfermagem a recém-nascidos em cuidados intensivos, cuidados intermediários e cuidados mínimos, organizando e assumindo os cuidados de enfermagem mais complexos, contemplando a interdisciplinaridade e a interação com a família com o objetivo de assegurar melhores resultados para a recuperação e promoção da saúde de nossos clientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO * R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
52	Físico	220	2.758,69 a 3.910,39 por mês	Graduação em Física e experiência mínima de 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, na função de Físico, em Física Médica na área hospitalar ou clínicas de saúde.	Realizar rotinas de calibração, dosimetria, controle de qualidade e proteção radiológica em Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear e Radioterapia, visando a qualidade no atendimento aos pacientes do Hospital de Clínicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa.
53	Auxiliar de Serviços Terapêuticos	220	886,72 a 1.206,07 por mês	Ensino Médio (2º Grau completo) e experiência profissional, na função, em hospitais ou clínicas, nas áreas de eletroterapia e respiratória, de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 3 (três) anos.	Atender pacientes em reabilitação, de ambulatório ou internação, conforme as rotinas do Serviço e de acordo com as prescrições médicas, sob a supervisão dos Fisioterapeutas.
54	Cozinheiro	220	761,02 a 1.032,82 por mês	- Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência mínima de 01 (um) ano como cozinheiro na área hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos, ou - Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência total de 2 (dois) anos como cozinheiro na área hospitalar e/ou instituições que produzam refeições coletivas, nos últimos 5 (cinco) anos.	Realizar o pré-preparo e preparo de alimentos para pacientes e funcionários; conferir entrega de gêneros alimentícios; inventariar os materiais e utensílios e realizar a higienização do setor de trabalho.
55	Instrutor de Creche	220	1.036,21 a 1.406,53 por mês	Ensino Médio (2º Grau completo) de formação em Magistério e experiência profissional mínima de 3 (três) anos na função, nos últimos 5 (cinco) anos, em escola de educação infantil, com no mínimo 40 crianças de 0 a 6 anos.	Promover o desenvolvimento psicopedagógico e motor das crianças, desenvolver o senso de higiene através da prática diária e realizar recreação com atividades de teatro, música e estórias.
56	Auxiliar de Higienização	220	577,56 a 757,61 por mês	Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência mínima de 6 (seis) meses, nos últimos 5 (cinco) anos, em atividades de higienização hospitalar ou empresarial.	Executar as atividades e rotinas do Serviço de Governança e Higienização, visando oferecer condições de limpeza e higiene dos ambientes para os clientes internos e externos do Hospital de Clínicas.

(*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e nos finais de semana e feriados das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **19/08 a 01/09/2004**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e, no mesmo período, pessoalmente ou por meio de procuração, na Escola Estadual Olintho de Oliveira, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, **nos dias úteis**, no horário das 9h às 17h.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:
- 3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
- 3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição.
- 3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via internet:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **02/09/2004**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **02/09/2004**;
- 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Médico e Físico; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Instrutor de Creche; R\$ 21,00 (vinte e um reais) – Auxiliar de Serviços Terapêuticos; R\$ 18,00 (dezoito reais) – Cozinheiro e R\$ 14,00 – Auxiliar de Higienização.**
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

- 3.4 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:
- 3.4.1 As inscrições serão recebidas, pessoalmente ou por meio de procurador (a procuração não precisa ser registrada em cartório) no período de 19/08 a 19/09/2004, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, na Escola Estadual Olintho de Oliveira, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, RS.
- 3.4.2 O candidato deverá:
- 3.4.2.1 comparecer ao local de inscrição;
- 3.4.2.2 preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
- 3.4.2.3 anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do documento de identidade, conforme item 11.1 deste Edital;
- 3.4.2.4 anexar ao Requerimento de Inscrição, caso seja portador de deficiência física, Atestado Médico (original), conforme o item 3.5 deste Edital;
- 3.4.2.5 entregar no local da inscrição o Requerimento devidamente preenchido, levando consigo os comprovantes para posterior pagamento da taxa de inscrição e um exemplar do Manual do Candidato;
- 3.4.2.6 comparecer a uma agência do Banco do Brasil com as guias de pagamento, para recolher, até o dia **02/09/2004**, os valores de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Médico e Físico; R\$ 38,00 (trinta e oito reais) – Enfermeiro; R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Instrutor de Cuche; R\$ 21,00 (vinte e um reais) – Auxiliar de Serviços Terapêuticos; R\$ 18,00 (dezoito reais) – Cozinheiro e R\$ 14,00 – Auxiliar de Higienização.**
- 3.4.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela FAURGS, através do Banco do Brasil, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.6 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo este, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar naturalizado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas a inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **16/09/2004**, após às 18h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **16/09/2004**, após às 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática, Oral e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSO SELETIVO	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
49	Médico (Cirurgia Vasculiar Periférica)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA/ ORAL	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
50	Médico (Anestesiologia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	5	PROVA PRÁTICA/ORAL
		PRÁTICA/ ORAL	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	3	
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
51	Enfermeiro (Neonatologia)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	

Nº	PROCESSO SELETIVO	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
52	Físico	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
53	Auxiliar de Serviços Terapêuticos	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA PRÁTICA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	
54	Cozinheiro	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	5	
55	Instrutor de Creche	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
56	Auxiliar de Higienização	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	10	SORTEIO PÚBLICO

- 5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
 - Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos pela banca examinadora.
 - Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
 - Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - Todos os títulos adquiridos até a data de entrega, na Sede da FAURGS, (conforme cronograma deste Edital) deverão ser comprovados.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da comprovação dos seus títulos.
 - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
 - Cada título será considerado uma única vez.
 - Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
 - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
 - Os pontos que excedem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
 - Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
 - O preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
 - Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.
- 5.5 Em caso de igualdade na nota final, será considerado sucessivamente, o seguinte critério de desempate:
- 5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- 5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita, Prática/Oral ou Prática**, conforme previsto no item 5.1;
- 5.5.3. Sorteio público.
- 5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 6.1 As provas escritas dos processos seletivos serão realizadas dia **26/09/2004** às **9h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será dia **13/10/2004** após às 18h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS.
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.

- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá de ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período e carga horária;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2004.

Prof. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXOS DO EDITAL 06/2004

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

Processo Seletivo: 49/2004	Ocupação: Médico (Cirurgia Vascul Periférica)
Conteúdo das Provas	
Prova Escrita <ul style="list-style-type: none"> • Ecodoppler: arterial (geral) venoso (geral) • Técnicas de cirurgia endovascular para correção dos aneurismas arteriais • Técnicas para correção endovascular de doença obstrutiva: da aorta ilíaca e dos membros inferiores dos vasos viscerais das carótidas e dos troncos supra-aórticos 	
Prova Prática/Oral <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de casos clínicos com ecodoppler arterial e venoso • Condutas cirúrgicas na cirurgia arterial convencional • Condutas cirúrgicas na cirurgia venosa convencional • Condutas em casos clínicos (cirurgia endovascular) 	
Procedimentos: Serão apresentados casos clínicos através de imagens digitalizadas (<i>power point</i>) e exames radiológicos (clichês radiológicos)	

Bibliografia Recomendada

MOORE, Wesley. Endovascular Surgery . 3.ed. Los Angeles: Saunders, 2000. NECTOUX, Julio. Ecodoppler (ecografia vascular) . 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. RUTHERFORD, Robert. Vascular Surgery . 5.ed. Phyladelphia: Saunders, 2000. Os livros citados encontram-se disponíveis nas Bibliotecas da UFRGS e em livrarias do ramo.
--

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Cirurgia Vascular		
1.1.	Mestrado	1,0 ponto	2,0 pontos
1.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) na área de Cirurgia Vascular		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	4,0 pontos
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
3.	Experiência Profissional na área de Cirurgia Vascular, limitada aos últimos 5 anos		
3.1.	Estágio extracurricular no país	0,05 ponto por mês	2,0 pontos
3.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,1 ponto por mês	
3.3.	Experiência profissional comprovada, na função de médico	0,05 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área de Cirurgia Vascular, nos últimos 5 anos		1,0 ponto
4.1.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,1 ponto por evento	
5.	Atividades didáticas na área de Cirurgia Vascular		
5.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	1,0 ponto
5.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	

Conteúdo das Provas**Prova Escrita**

- Ressuscitação Cardiopulmonar
- Monitorização em Anestesia
- Avaliação Pré-operatória e estratificação de riscos
- Anestesia Ambulatorial
- Anestesia Loco-regional – Técnicas e Complicações
- Anestesia Geral – Agentes Inalatórios e Venosos
- Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia
- Anestesia em Pediatria
- Anestesia e Sistema Respiratório
- Anestesia e Sistema Cardiovascular
- Fisopatogenia da dor e seu tratamento
- Transmissão Neuromuscular e Bloqueadores Neuromusculares
- Física em Anestesia e Equipamentos de Anestesia
- Ventilação Artificial
- Reposição Volêmica e Hemoterapia
- Equilíbrio Hidro-eletrolítico e Ácido Básico
- Complicações em Anestesia
- Bioética e Aspectos Médicos Legais do exercício da Medicina

Prova Oral/Prática

O objeto da prova Oral/Prática será um ou dois caso(s) clínico(s) hipotético(s) exposto(s) oralmente ao candidato por um dos membros da Banca Examinadora. Progressivamente, o paciente descrito no caso clínico terá sua anamnese, exames complementares e evolução expostas ao candidato, com a presença de intercorrências e/ou complicações para discussão, diagnóstico, planejamento de conduta.

Os candidatos deverão responder a perguntas, com a finalidade de cumprir o processo abaixo:

Primeira parte:

Apontar dados positivos e relevantes da anamnese do paciente.

Revisão de exames clínicos prévios, laboratoriais e de imagem, quando disponíveis.

Verificar pertinência dos exames solicitados e identificar exames essenciais. Interpretar exames apresentados.

Discutir avaliação pré-anestésica: classificação do estado físico (ASA), relação estado clínico do paciente com procedimento cirúrgico ou diagnóstico proposto, preparo do paciente e estratificação de riscos perioperatórios.

Propor e discutir a medicação pré-anestésica

Planejar e discutir: o ato anestésico;

a analgesia pós-operatória na sala de recuperação;

os cuidados pós-operatórios.

Segunda parte:

Progressivamente os examinadores adicionarão questões ao caso do paciente em discussão, acrescentando:

- intercorrências e/ou complicações, que deverão ser diagnosticadas e tratadas;

- evolução final, para análise crítica e revisão do candidato sobre o planejamento e as condutas propostas.

Bibliografia Recomendada

ARENSON-PANDIKOW, H.M. e MANTOVANI, R.V. **Rotinas em Anestesia**. Porto Alegre: IMPA – Artes Gráficas, 1999.

BARASH, P.G., CULLEN, B.F., STOELTING, R.K. **Clinical Anesthesia**. 4. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.

GOLDIM, J.R. Bioética e Interdisciplinariedade. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.

MILLER, R.D. **Anesthesia**. 5. ed. New York: Churchill Livingstone, 2000.

MANICA, J. **Anestesiologia Princípios e Técnicas**. 3. ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

MORGAN, J.R. GE, MIKHAIL M.S. e MURRAY, M.J. **Clinical Anesthesiology**. 3. ed. New York: Languge Medical Books/McGraw-Hill, 2002.

SACKETT, D.I.; STRANS S.E.; RICHARDSON, W.S.; ROSENBERG, W.; HAYNES, R.B. **Evidence-Based Medicine**. 2.ed. Toronto: Churchill Livingstone, 2000.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA - Comissão de Ensino e Treinamento (SBA/CET). **Curso de Ensino à Distância em Anestesiologia**. Rio de Janeiro: 2001.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA - Comissão de Ensino e Treinamento (SBA/CET). **Curso de Ensino à Distância em Anestesiologia**. Rio de Janeiro: 2002.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA - Comissão de Ensino e Treinamento (SBA/CET). **Curso de Ensino à Distância em Anestesiologia**. Rio de Janeiro: 2003.

STOELTING, R.K. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice**. 3. ed, Philadelphia: Lippincott-Raven, 1999.

YAMASHITA, A.M., TAKAOKA, F., AULER, JR JOC, IWATA NM. **Anestesiologia SAESP**, 5. ed, São Paulo: Atheneu, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		
1.1.	3º ano de Residência Médica em Anestesiologia ou 3º ano de Especialização em Anestesiologia	0,7 ponto	3,0 pontos
1.2.	Certificado de atuação em Dor, emitido pela Associação Médica Brasileira	1,0 ponto	
1.3.	Residência em área afim de no mínimo 2 (dois) anos	1,5 ponto	
1.4.	Mestrado Anestesia ou área afim	2,0 pontos	
1.5.	Doutorado em Anestesia ou área afim	3,0 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) em Anestesia ou área afim, nos últimos 5 anos		
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	2,0 pontos
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.4.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
3.	Experiência Profissional, como médico, na área de Anestesia, limitada aos últimos 5 anos		
3.1.	Em hospital universitário	0,1 ponto por mês	2,0 pontos
3.2.	Em outros hospitais	0,05 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		
4.1.	Na área de Anestesia		1,0 ponto
4.1.1.	Eventos com carga horária mínima de 10 horas	0,2 ponto por evento	
4.2.	Em áreas afins		
4.2.1.	Eventos com carga horária mínima de 10 horas	0,1 ponto por evento	
5.	Atividades didáticas		
5.1.	Monitoria em área de Anestesia, Farmacologia ou Fisiologia	0,04 ponto por mês	1,3 ponto
5.2.	Como docente em Anestesia	0,3 ponto por mês	
5.3.	Como docente em área afim	0,05 ponto por mês	
6.	Outros		
7.1.	Na área de Anestesia		0,7 ponto
6.1.1.	Aprovação em Concurso Público	0,2 ponto por aprovação	
6.1.2.	Participação em bancas examinadoras	0,1 ponto por participação	
6.1.3.	Participação em sociedades médicas de Anestesia	0,05 ponto por ano	
6.2.	Em área afim		
6.2.1.	Aprovação em Concurso Público	0,1 ponto por aprovação	

OBS: Entende-se por área afim: especialidades médicas

Processo Seletivo: 51/2004

Ocupação: Enfermeiro (Neonatologia)

Conteúdo das Provas

Prova Escrita

- Ética em Enfermagem e aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade
- Processo de Enfermagem com ênfase em diagnóstico
- Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados
- Atenção humanizada ao recém-nascido
- Controle de Infecção Hospitalar
- Adaptação do recém-nascido ao nascimento
- Avaliação do recém-nascido pelo enfermeiro
- Cuidados de enfermagem ao bebê ao nascer
- Cuidados de enfermagem com a termorregulação do recém-nascido
- Estados comportamentais do recém-nascido
- O recém-nascido pré-termo, particularidades e cuidados especiais
- Cuidados de enfermagem:
 - nas complicações fisiológicas do recém-nascido
 - nos distúrbios respiratórios do recém-nascido
 - nas doenças infecciosas do recém-nascido
 - ao recém-nascido na parada cardíaco-respiratória
 - na dor e analgesia
 - no aleitamento materno

Bibliografia Recomendada

- BENEDET, S.A., BUB, M. M.B.C. **Manual de diagnóstico de Enfermagem**. 2.ed. Florianópolis: Bernúncia, 2003.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Resolução 41/95. **Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados**. Disponível em www.bioetica.ufrgs.br/conanda.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, 1990. Disponível no site www.unicef.org/brazil/eca01.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DE SAÚDE. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru**. 1.ed. Brasília, 2002. Disponível no site <http://www.metodocanguru.org.br> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- CARPENITO, L.J. **Diagnóstico de Enfermagem**: aplicação à prática clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais** Brasília: COFEN, 1993.
- ENGEL, J. **Avaliação em Pediatria**. 3.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- FERNANDES, Antonio Tadeu et al. **Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. Volumes I, Cap. 26.
- FRANCISCONI, C.F. e GOLDIM, J.R. **Aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade**. Disponível em <http://www.cfm.org.br/bancotxt/bioetica/ParteIAspectosbioeticos.htm> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- KENNER, C. **Enfermagem Neonatal**. 2.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.
- Lei do Exercício Profissional** Nº 7.498/86 e Decreto Nº 94.406/87.
- MELSON, K.A., JAFFE, M.S. e AMLUNG, S. **Enfermagem Materno-Infantil: planos de cuidados**. 3.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.
- MIURA, E.; PROCIANOY, R. e col. **Neonatologia: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- PHILLIPS, L.D. **Manual de terapia intravenosa**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- PORTAL HUMANIZA. **Manual de humanização**. Disponível em <http://www.portalthumaniza.org.br/ph/texto.asp?id=117> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- SEGRE, C.A.M. **Perinatologia: fundamentos e prática**. São Paulo: Sarvier, 2002.
- TAMEZ, R.N. e SILVA, M.J.P. **Enfermagem Na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- VALDÉS, V. et al. **Manejo clínico da lactação: assistência à nutriz e ao lactente**. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
- WONG, D.L. **Enfermagem Pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		2,0 pontos
1.1.	Na área de Enfermagem Neonatal		
1.1.1.	Monitoria	0,2 ponto por semestre	
1.1.2.	Especialização	1,0 ponto	
1.2	Na área de Enfermagem		
1.2.1.	Mestrado	1,5 ponto	
1.2.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.3.	Na área de Enfermagem Pediátrica		
1.3.1	Monitoria	0,1 ponto por semestre	
1.3.2.	Especialização	0,5 ponto	
1.4.	Na área de Saúde e Educação		
1.4.1	Mestrado	1,0 ponto	
1.4.2	Doutorado ou Livre Docência	1,5 ponto	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		
2.1.	Na área de Enfermagem Neonatal		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.1.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.1.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.1.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.1.5	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.1.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.1.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,02 ponto por evento	
2.2.	Na área de Enfermagem Pediátrica		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.2.4.	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.2.5.	Livro publicado	0,3 ponto por livro	
2.2.6	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
2.2.7.	Conferências proferidas	0,05 ponto por conferência	
2.2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,01 ponto por evento	

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
3.	Experiência Profissional, limitada aos últimos 10 anos		
3.1.	Na área de Enfermagem Neonatal		
3.1.1.	Estágio extracurricular	0,03 ponto por mês	
3.1.2.	Experiência profissional comprovada, na função de enfermeiro	0,05 ponto por mês	
3.2.	Na área de Enfermagem Pediátrica		
3.2.1.	Estágio extracurricular	0,02 ponto	
3.2.2.	Experiência profissional comprovada, na função de enfermeiro	0,04 ponto por mês	
3.3.	Na área de Enfermagem Materno Infantil		
3.3.1.	Estágio extracurricular	0,01 por mês	
3.3.2.	Experiência profissional comprovada, na função de enfermeiro	0,03 por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos		
4.1.	Na área de Enfermagem Neonatal		
4.1.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,1 ponto por evento	
4.1.2.	Eventos com carga horária de 9 horas a 20 horas	0,2 ponto por evento	
4.1.3.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,3 ponto por evento	
4.1.4.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,4 ponto por evento	
4.2.	Na área de Enfermagem Pediátrica		
4.2.1.	Eventos com carga horária até 8 horas	0,05 ponto por evento	
4.2.2.	Eventos com carga horária de 9 horas a 20 horas	0,1 ponto por evento	
4.2.3.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,2 ponto por evento	
4.2.4.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,3 ponto por evento	
5.	Atividades didáticas, nos últimos 10 anos		
5.1.	Na área de Enfermagem Neonatal		
5.1.1.	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	
5.1.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.1.3.	Como docente	0,2 ponto por mês	
5.2.	Na área de Enfermagem Pediátrica		
5.2.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
5.2.2.	Como instrutor	0,05 ponto por atividade	
5.2.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	
6.	Outros		
6.1.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados e em andamento	0,1 ponto por projeto	
6.2.	Projetos de pesquisa aprovados e concluídos	0,2 ponto por projeto	

Processo Seletivo: 52/2004

Ocupação: Físico

Conteúdo das Provas

Prova Escrita:

- Radiologia Convencional
- Medicina Nuclear
- Radiofarmácia
- Radioterapia
- Mamografia
- Tomografia Computadorizada
- Hemodinâmica
- Radiologia Fluoroscópica

nos itens:

- Histórico
- Física e Física das Radiações
- Unidades e Grandezas
- Dosimetria
- Proteção radiológica
- Radiobiologia
- Detecção da radiação ionizante e instrumentação
- Fundamentos de planejamento radioterápico
- Fundamentos de Cintilografia Clínica
- Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
- Legislação: - normas
 - portarias
 - recomendações

Bibliografia Recomendada

- ATTIX, F.H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry**. 1.ed. Canadá: Editora John Wiley & Sons, 1986.
- HALL, E.J. **Radiology for Radiologist**. 4.ed.USA: J.B. Lippincoc Company, 2000.
- IAEA. Tec. Doc. 1551. **Aspecto Físico de la garantía de la Calidad en Radioterapia: Protocol de Control de Calidad**. 2001. (tradução para o português pelo Instituto Nacional do Câncer/MS).
- ICRP 60. INTERNACIONAL COMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. **Recommendations of the Internacional Comission on Radiological Protection**. New York: Pergamon Press, 1990.
- JOHN, H.E. e CUNNINGHAM, J.R. **The Physics of Radiology**. Springfield, Illinois: Charles C. Thomas Publisher, 1983.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 3.01. **Diretrizes Básicas de Radioproteção**. Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.03. **Certificação da Qualificação de Supervisor de Radioproteção**. Diário Oficial da União, 21 de setembro de 1999. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.05. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear**. Diário Oficial da União, 19 de abril de 1996. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 3.06. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Radioterapia**. Diário Oficial da União, 30 de março de 1990. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 5.01. **Transporte de materiais radioativos**. Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 6.02. **Licenciamento de Instalação Radioativa**. Diário Oficial da União, 02 de junho de 1998. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 6.05. **Gerência de Rejeitos Radioativos sem Instalações Radiativas**. Diário Oficial da União, 17 de dezembro de 1985. Disponível em <http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas.asp> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Portaria 453 de 01 de junho de 1998. **Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico**. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/453_98.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 33 de 25 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php> Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde**. Disponível em http://www.engetecno.com.br/legislacao/ses_rdc50.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 64 de 4 de abril de 2003. Dispõe sobre o **Guia de procedimentos para a segurança e qualidade de imagem em radiodiagnóstico médico**. Disponível em http://www.engetecno.com.br/legislacao/ses_ot_imagem_radiodiagnostico.htm Acesso em 11 de a
- NCRP 49. NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION AND MEASUREMENTS. **Structuralshielding design and evaluation for medical use of X rays and gamma rays of energies up to 10 MeV**, Bethesda: NCRP Publications, 1976.
- SCAFF, L.A. **Físicas da Radioterapia**. São Paulo: Sarvier, 1997.
- STEWART, C. Bushong. **Manual de Radiologia para Técnicos Física, Biologia y Protección Radiológica**. 6.ed. Madrid: Ed. Hardcourt, 1999.
- TAUHATA, L.S. **Radioproteção e Dosimetria: fundamentos**. Rio de Janeiro: IRD, 1999. Disponível em www.ird.gov.br/tauhata/Instrucoes.pdf Acesso em 11 de agosto de 2004.
- THRALL, James H. **Medicina Nuclear**. 2.ed. Brasil, Guanabara Koogam, 2003.

Os livros e publicações citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Física Médica, Metrologia, Engenharia Clínica e Medicina		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Física aplicada à Medicina		1,5 ponto
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento	

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
3.	Experiência Profissional		4,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular na área de Física Aplicada à Medicina, com carga horária mínima de 300 horas. Pontuação máxima 1,5 ponto.	0,5 ponto cada	
3.2.	Experiência profissional comprovada, acima de 1 (um) ano, na função de Físico na área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos, na área de Física Aplicada à Medicina , com carga horária mínima de 10 horas	0,5 ponto por evento	1,5 pontos

Processo Seletivo: 53/2004 Ocupação: Auxiliar de Serviços Terapêuticos

Conteúdo das Provas

Prova Escrita

- Noções de cinesioterapia
- Noções básicas de aplicação de eletrotermoterapia
- Noções de fisioterapia respiratória
- Ética
- Raciocínio Lógico

Prova Prática

Consistirá da execução de atividades relativas à função, sendo avaliados os seguintes itens:

- Posicionamentos adequados durante as aplicações de aparelhos e técnicas respiratórias
- Postura em relação ao paciente
- Conhecimentos básicos de manuseio de aparelhos de eletrotermoterapia
- Conhecimentos básicos de fisioterapia respiratória

Bibliografia Recomendada

GOLDIM, J.R. **Bioética e Informação**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao Acesso em 11 de agosto de 2004.

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em: www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.

LIANZA, Sérgio. **Medicina de reabilitação**. 3ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2001. Capítulos 8 e 27.

O livro citado encontra-se disponível em bibliotecas e livrarias do ramo.

Processo Seletivo: 54/2004

Ocupação: Cozinheiro

Conteúdo das Provas

Prova Escrita

- Proteínas
- Glicídios
- Lipídios
- Energia
- Vitaminas e Sais Minerais
- Água
- Fibras Dietéticas
- Dietoterapia
- Higiene Pessoal
- Higiene Ambiental
- Higiene dos Alimentos
- Produção e Manipulação de Alimentos
- Técnica Dietética:
 - Operação de divisão e união de alimentos
 - Pré-preparo dos alimentos (conceitos e tipos)
 - Preparo dos alimentos (métodos e técnicas de preparo e cozimento)
 - Reconhecimento de estado de conservação do alimento
 - Reaproveitamento do alimento
- Português: interpretação de textos, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, divisão silábica, substantivos, adjetivos e verbos
- Matemática: operações fundamentais com números naturais e inteiros, sistemas de medida, regra de três simples e porcentagem
- Raciocínio Lógico

Prova Prática

O candidato realizará atividade prática de Cozinheiro, sendo avaliados os seguintes itens:

- Apresentação pessoal
- Organização da atividade e ambiente de trabalho
- Preparação do alimento/refeição

Bibliografia Recomendada

BORSOI, MARIA ANGELA. **Nutrição e Dietética. Noções Básicas**. 9.ed. São Paulo: SENAC, 2001.
 BRASIL, Portaria CVS (Centro de Vigilância Sanitária) 6/99. **Regulamento técnico sobre os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos**. Rio Claro: 1999. (Itens: 15. Higiene Pessoal, 16. Higiene Ambiental, 17. Higiene dos Alimentos, 19. Produção/Manipulação). Disponível no site www.saude-rioclaro.org.br/saudecoletiva/visa/99pcvs6.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
 ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 7.ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Processo Seletivo: 55/2004

Ocupação: Instrutor de Creche

Conteúdo das Provas**Prova Escrita**

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Atividades Pedagógicas
- Desenvolvimento Infantil (Motor, Cognitivo e Psicossocial)
- Currículo da Educação Infantil
- Português: interpretação de textos, ortografia, acentuação, pontuação, separação de sílabas e verbos

Bibliografia Recomendada

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa e SOLÉ, Isabel. **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
 BRASIL. Lei Federal 8.069/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Livro I (Título II - capítulos I, II, III, IV, V) e Livro II (Título I, II, III, IV, V, VI). Disponível em www.unicef.org/brazil/eca01.htm Acesso em 11 de agosto de 2004.
 DEVRIES, Rheta e ZAN, Betty. **A Ética na Educação Infantil**. 1.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
 GRAIDY, Carmem Maria. org, **Educador de todos os dias: convivendo com crianças de 0 a 6 anos**. 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 GRAIDY, Carmem Maria e KAERCHER, Gládis Elise P. (orgs), **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
 HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola**. 5.ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, Cores, Sons, Aromas: a organização dos espaços na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 RADESPIEL, Maria. **Alfabetização sem segredo**. 1.ed. Contagem: Editora Iemar, 2003.
 REDIN, Euclides. **O Espaço e o Tempo da Criança: se der tempo a gente brinca!** 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.
 ROHDE, Luís Augusto P. e BENCZIK, Edyleine B.P. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade: o que é?** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
 ROSSETTI, Maria Clotilde. (org) **Os fazeres na educação infantil**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 anos		6,0 pontos
1.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Professora Jardineira em Berçário (crianças de 0 a 2 anos), máximo 3 pontos	0,1 ponto por mês	
1.2.	Experiência profissional comprovada, na função de Professora Jardineira em Maternal (crianças de 2 a 4 anos), máximo 2 pontos	0,08 ponto por mês	
1.3.	Experiência profissional comprovada, na função de Professora Jardineira em Jardim (crianças de 4 a 6 anos), máximo 1 ponto	0,05 ponto por mês	
2.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 3 anos		4,0 pontos
2.1.	Na área de Aleitamento Materno, máximo 1 ponto.	0,5 ponto por evento	
2.2.	Na área de Primeiros Socorros e Saúde Infantil, máximo 1 ponto	0,5 ponto por evento	
2.3.	Na área de Educação da Criança de 0 a 6 anos, com carga horária mínima de 15 horas.	0,5 ponto por evento	

Conteúdo das Provas**Prova Escrita**

- Limpeza e Higiene Hospitalar
- Saúde dos Trabalhadores da Higiene Hospitalar
- Hotelaria Hospitalar
- Humanização no Atendimento
- Português: ortografia, concordância verbal e nominal, pontuação, sintaxe e interpretação de textos.
- Raciocínio Lógico

Bibliografia Recomendada

TARABOVISI, Fadi Antoine. **Administração de Hotelaria Hospitalar**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2003. Capítulos 1 e 3.
TORRES, Silvana e LISBOA, Teresinha C. **Limpeza e Higiene, Lavanderia, Hospitalar**. 2.ed. São Paulo: CLR Balieiro, 2001. Capítulo 1 e páginas 210 e 211.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

